



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 237/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VERA LUCIA DE SOUZA – ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15; e a empresa: VERA LUCIA DE SOUZA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Albino Scariot, 2157, Sala 01, Jardim Coopagro, CEP 85903-420, em Toledo – PR, Telefone (45) 3055 3868, com CNPJ Nº 06.984.883/0001-06, Inscrição Estadual: 90317406-46 neste ato representada Legalmente pela senhora Vera Lucia de Souza, portadora do CPF Nº 476.140809-04 e do RG nº 1.888.183, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 237/2015, firmado em 14 de setembro de 2015, objeto do Processo Licitatório nº 150/2015, Modalidade Pregão, Forma Eletrônico nº 58/2015, entre as partes acima identificadas, visando a Aquisição de Grama Sintética para Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

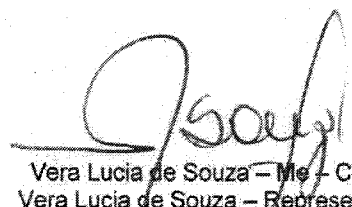
Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem dilatar o prazo de entrega em 90 (noventa) dias, tornando a data final de entrega em 12/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 06 de outubro de 2015.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
CONTRATANTE


Vera Lucia de Souza – Me – Contratada
Vera Lucia de Souza – Representante Legal
CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 237/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vera Lucia de Souza – Me. CNPJ: 06.984.883/0001-06. Objeto: Dilatação de Prazo de Execução para 12/01/2016. Origem: PE nº 58/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vera Lucia de Souza, pela Empresa.

GAZETA REGIONAL

terça-feira, 10 de Novembro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

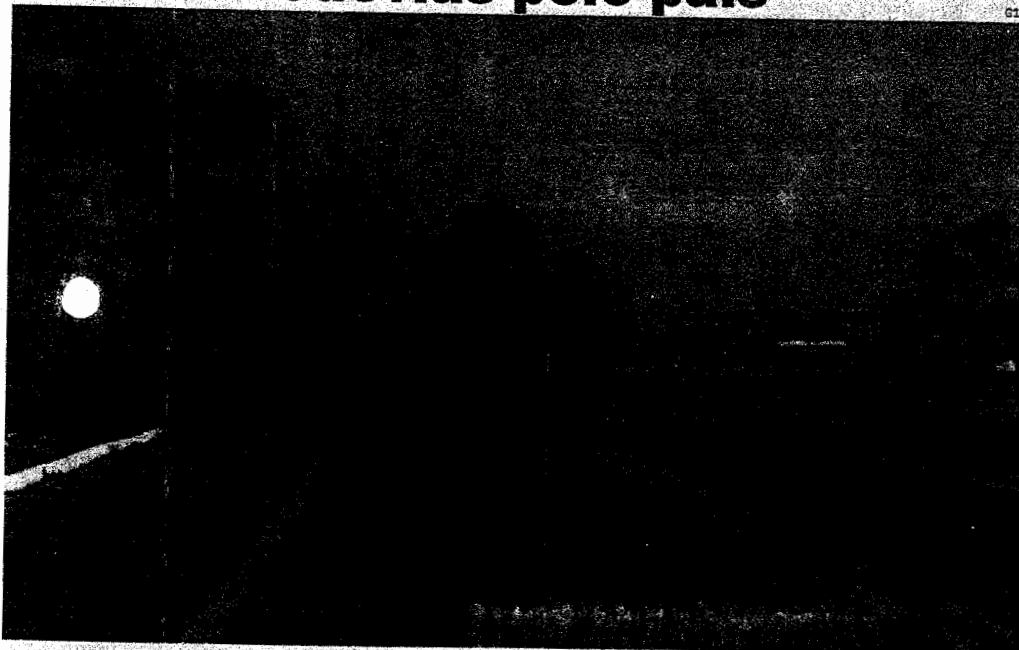
NG

ANO 007 EDIÇÃO 370 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA



Protesto de caminhoneiros bloqueia rodovias pelo país



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

São Joanense foragido da Penitenciária de Francisco Beltrão é recapturado em Sulina

Trabalhadores da Araupel e MST se desentendem em Quedas do Iguaçu



SEGURANÇA

PG. 11

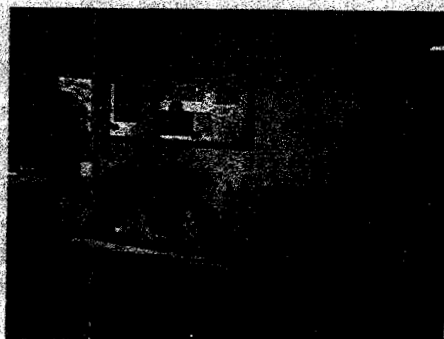
Ações de combate a dengue serão intensificadas



CHOPINZINHO

PG. 03

Hall de entrada já recebeu ornamentação natalina.



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 03

PR-281 está passando por manutenção



OBRAS

PG. 04

Campanha Agosto Azul é intensificada em São João

SAÚDE

PG. 04

Final do Campeonato Municipal de São João 2015

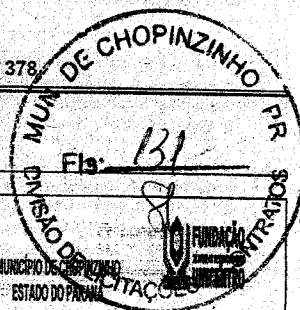
ESPORTE

PG. 09

Por 'cautela', Paraná inicia segunda etapa da vacinação contra aftosa

AGRICULTURA

Publicações Legais



Espécie: Extrato do Contrato 294/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: V.J.D. Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - ME. CNPJ: 00.768.981/0001-11. Objeto: Aquisição de Móveis para Casa Lar. Valor total: R\$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 76/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa (1318 e 1581). Data da assinatura: 08/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gilson Scapinello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 110/2015. Objeto: Aquisição de Móveis Planejados para o 1º Termo Municipal. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comelli & Steilmann Ltda - EPP. CNPJ: 9.373.017/0001-12. Objeto: Ampliação de Meta - Física. Valor do Aditamento: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 53/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Cornelli, pela empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 377/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vera Lucia de Souza - ME. CNPJ: 6.984.883/0001-06. Objeto: Dilação de Prazo de Execução para 12/01/2016. Origem: PE nº 58/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vera Lucia de Souza, pela empresa.

do em vista os Pareceres, da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que ratificam o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 79/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeita, ratifico a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a JUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.685,00	V.J.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

nome proposto: E.A. DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito



SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

OSCAR ANASTASIO DA SILVA - PRESIDENTE
RUA 14 DE DEZEMBRO, 3772 - CHOPINZINHO - PR
TELEFONE (41) 3242-1291 - FONE (41) 3242-4964

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Chopinzinho, atendendo as disposições Estatutárias convoca seus associados para uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de novembro de 2015, às 18:30 horas, no Auditório de sua sede, sito à Rua 14 de Dezembro, 3772, cuja ordem do dia será a seguinte:

- 1ª) Provisão Orçamentária para o Exercício de 2016;
- 2ª) Provisão de anuidade para o Exercício de 2016;
- 3ª) Assuntos Gerais.

NOTA: - havendo número legal da associação na hora acima prevista, a Assembleia será realizada 15 minutos antes com número mínimo de associados conforme o Estatuto.

Chopinzinho, 26 de outubro de 2015.

Tadeu Aguiar, Secretário Geral

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

CHOPINZINHO

PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 01/2015

Interessado:	UP:
Sistema Municipal de Educação de Chopinzinho	PR
Assunto: Alteração nos artigos 1º e 9º da Deliberação nº 01/2007 do CME - Orientações para Implantação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental de Nove Anos de Duração. Matrículas de Ingresso na Educação Infantil e Ensino Fundamental.	

O Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador da administração, no setor de Educação, criado pela Lei nº 2.382/2008, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através do ofício nº 101/2015 e considerando que:

a Resolução CNE/CEB nº 01/2010, estabeleceu, no artigo 2º, que "Para o ingresso no primeiro ano do ensino fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula".

a Resolução CNE/CEB nº 06/2010, em consonância com o disposto na Emenda Constitucional nº 59, estabeleceu, no artigo 2º, que "Para o ingresso na Pré-escola a criança deverá ter a idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula".

a Lei Estadual nº 18.492/2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Paraná e que revogou expressamente a Lei estadual nº 16.049/2009, e em cuja meta 1, estratégia 1.7 estatuiu que o ingresso no ensino fundamental, in verbis: "garantir o acesso da criança de zero a cinco anos e 11 meses de idade às instituições de ensino que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e às diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, a fim de assegurar as especificidades da educação infantil, na organização escolar e proporcionar a articulação com a etapa escolar seguinte e o ingresso no ensino fundamental de crianças que completem seis anos de idade até 31 de março do respectivo ano".

a Lei Municipal nº 3.434/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação, Metas 1 e 2.

Considerando a legislação anterior resolve alterar o art. 1º e 9º da Del. 001/2007 e revogar a Del. 01/2009 do Conselho Municipal de Educação ficando com a seguinte redação:

Art. 1º - A matrícula de ingresso no 1º ano do 1º ciclo do Ensino Fundamental de nove anos de duração é assegurada aos educandos que completem seis anos de idade até o dia 31 de março do ano letivo em curso.

Art. 2º - Para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos para o jardim I e 5 (cinco) anos completos para o jardim II, até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade por este Conselho, em sessão realizada em 04 de novembro de 2015.

Chopinzinho, 04

de novembro de 2015.

ELSANGELA RODRIGUES TAVARES
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Extrato de Portaria
Portaria nº 440/2015
Revoga Portaria
Data: 09/11/2015
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 441/2015
Lotação Servidor
Data: 09/11/2015
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

O Prefeito em Exercício do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do Edital de Licitação nº 142/2015, como segue:

Art. 1º Fica ratificados os termos abaixo:

CONDIÇÕES

4.0 O prazo para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 13 de outubro de 2015 às 23h00min do dia 27 de outubro de 2015, observando horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursosczp.com.br.

4.1 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em todo e cada bancada, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento de sua taxa até a data de vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosczp.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 28 de outubro de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.589/2008 e na Lei Municipal nº 2.382/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2015, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosczp.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no Protocolo Geral, localizada na Rua Santos Dumont, 3053 Chopinzinho - Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 às 17:00hs.

4.14.3 O resultado da análise de documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 28 de outubro de 2015, pelo site www.concursosczp.com.br.

7.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetuada. Os candidatos que tiverem indevida sua solicitação de isenção com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a emissão do boleto até às 23h00min do dia 27 de outubro de 2015, e efetuar o pagamento até o dia 28 de outubro de 2015.

5.7 O fornecimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosczp.com.br a partir da data prevista de 03 de novembro de 2015. O candidato que tiver a sua inscrição indevida poderá impugnar recurso na forma do item 14 deste Edital.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos artigos 5.4.2, 6.1.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Prova de Recebimento) até o dia 27 de outubro de 2015 em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do LANCENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do LANCENTRO
Cidade Postal 823
Guaporé - PR
CEP 85.619-000

Cartão Preenchido do Preenchimento Municipal de Chopinzinho
(AUXÍLIO MEMÓRIAS) (ESPECIALLY ACHADOS)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXX

6.8 O fornecimento das inscrições de candidato especial estará disponível em endereço eletrônico www.concursosczp.com.br a partir da data prevista de 10 de novembro de 2015. O candidato que tiver a sua solicitação de candidato especial indevida poderá impugnar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7.5 O edital de fornecimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosczp.com.br na data prevista de 13 de novembro de 2015.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público consistirá das seguintes fases e fases:

TABELA 1

Assimilação Social	Unica	Objetivo	LÍNGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA		Classificação
			Prova	Nota	Prova	Nota	
Assimilação de Imprensa		Língua Portuguesa	55	4,00	22,00	Classificados e Eliminados	
		Racismo Lógico	55	4,00	22,00		
		Matemática					
		Conhecimentos Gerais	55	4,00	22,00		
		Conhecimentos Específicos	55	4,00	22,00		

MULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO
FABIO ADRIANO AMBROSINI, torna público que
vem do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de
ação para a atividade de Bovinocultura de Leite e Confinamento
Stall, com uma área construída de 620,00 m², implantada na
unidade do Bugre, no Município de Chopinzinho - PR.